

**Divulgação do Reajuste Único Apurado para o Agrupamento dos
Contratos Coletivos com menos de 30 beneficiários
Resolução Normativa – RN nº 309 de 24/10/2012**

A Operadora Unimed Guarapuava – Cooperativa de Trabalho Médico, Código Registro **ANS nº 32257-1**, em conformidade com o artigo 8º da Resolução Normativa **nº 309**, de 24 de outubro de 2012, da ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, divulga o percentual calculado com base no agrupamento de contratos, o período de aplicação e os contratos que receberão o reajuste, conforme segue:

Percentual de Reajuste Calculado para o Agrupamento de Contratos: **7,35%**.

Período de Aplicação do Reajuste do Agrupamento: **Maior de 2020 a Abril 2021**.

O percentual divulgado, quando aplicado, será informado por meio do boleto e da fatura de cobrança, conforme estabelece o artigo 16 da Resolução Normativa nº 171, de 29 de abril de 2008, da ANS.

Informamos também que, o reajuste, quando aplicado, será comunicado à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) por meio do Sistema RPC (Reajuste de Planos Coletivos), conforme determinado pela legislação em vigor.

Data da Publicação: 27/04/2020

Diretoria Executiva